

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de lixeiras retangulares, de 50 ou 60 litros, com pedal, nas cores amarelo, azul, vermelha, verde e marrom, associadas à coleta seletiva de resíduos, para dispor em instalações da (Memorial da Água "Prefeito Landgraf" e SAECIL Centro).

Item	Descrição	Unidade	Qtde Total	Valor Unitário
01	Lixeira retangular de 50 ou 60 litros com pedal na cor amarela com adesivo ou desenho, preferencialmente com haste e pedal em metal e proteção UV.	Unidade	02	R\$ 137,08
02	Lixeira retangular de 50 ou 60 litros com pedal na cor azul com adesivo ou desenho, preferencialmente com haste e pedal em metal e proteção UV.	Unidade	02	R\$ 137,08
03	Lixeira retangular de 50 ou 60 litros com pedal na cor vermelha com adesivo ou desenho, preferencialmente com haste e pedal em metal e proteção UV.	Unidade	02	R\$ 137,08
04	Lixeira retangular de 50 ou 60 litros com pedal na cor verde com adesivo ou desenho, preferencialmente com haste e pedal em metal e proteção UV.	Unidade	02	R\$ 137,08
05	Lixeira retangular de 50 ou 60 litros com pedal na cor marrom com adesivo ou desenho, preferencialmente com haste e pedal em metal e proteção UV.	Unidade	03	R\$ 137,08
			Total	R\$ 1.507,88

- **1.2** Para obtenção do valor estimado, foi considerado o menor valor obtido através de pesquisas unto aos fornecedores;
- **1.3** Os preços limites constantes deste termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas;
- 1.4. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste termo.

Página 1 de 5



2) JUSTIFICATIVA:

A aquisição das lixeiras se tornam necessárias para compor ou substituir aquelas danificadas ou inadequadas nas instalações da SAECIL. Além disso, a compra das mesmas nas cores da coleta seletiva, visa promover o Desenvolvimento Sustentável e a Educação Ambiental, conforme a legislação vigente (Lei Complementar nº 280 de 28/032000; Lei nº 12.300 de 16/03/2006; Lei nº 12.305 de 02/08/2010; Decreto nº 10.936 de 12/01/2022; Constituição Federal no art. 23, VI e e art 225, VI).

3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

- a. Lixeira retangular com pedal 50 ou 60 litros, fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP);
- b. Preferencialmente com proteção contra raios UV;
- c. Pedal e haste preferencialmente em metal;
- d. Articulação com armação para prender o saco de lixo;
- e. Cores e adesivos associadas às coletas seletivas Amarelo (metal), Azul (papel), Vermelho (plástico), Verde (vidro) e Marrom (orgânico);
- f. 100% vedadas quando a tampa está fechada.

4) DOS PRAZOS / ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. O prazo de entrega dos objetos serão de (07) dias úteis, ao recebimento da solicitação emitida pela SAECIL, da qual constará a data de expedição, especificações dos itens, quantitativos, prazos e preços (unitário e total).
- b. Os objetos devem ter garantia dos fabricantes de no mínimo 03 (três) meses, ser novo, de primeiro uso, não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento, recuperação ou reforma, sob pena de não serem recebidas. Os itens da presente contratação deverão estar de acordo com órgãos fiscalizadores do setor, devendo ser, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias.
- c. Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Sede da SAECIL Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, 971, Centro, Leme/SP, em horário comercial, das 08h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.

Página 2 de 5



- d. Os objetos deverão estar isentos de quaisquer defeitos que comprometam sua utilização e instalação, caso ocorra a recusa, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.
- e. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.
- f. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

5) DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na ordem de serviços, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal /Fatura;
- 5.2. A Nota Fiscal/ Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição;
- 5.3. A devolução da Nota Fiscal/ Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos;
- 5.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento;
- 5.5. A Contratada deverá enviar o arquivo com Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.
- 5.6 Todo e qualquer pagamento devido pela Contratande será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.
- 5.7 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado para correção do IPCA anual.

6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1

Página 3 de 5



São obrigações da Contratada, além de outras previstas:

- a. Enviar os produtos com a inclusão do frete;
- b. Atender prontamente às exigências feitas pela contratante,
- c. Substituir, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato;

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- ✓ Contatar a Contratada para qualquer dúvida a respeito do produto.

8) DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob 03.01.03.175410050.2.157 – 3.3.90.30.00. do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **9.1.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado:
- **9.2**. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal n°8060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a lei Federal n° 14.133/2021;

10) DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

10.1. Justifica-se, conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido a necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

Página 4 de 5





Leme, 15 de agosto de 2024.

Engº. Rafael Impulcetto
Divisão Vecnica de Projetos, Obras e Meio Ambiente
Saecil

Página 5 de 5